



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 55/2023

PROCESSO 16145/2023



86198E14C6D17B37

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 16 de junho de 2023 às 10:45

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/86198E14C6D17B37>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 16 de junho de 2023 às 10:45

Encaminho o Decreto 55/2023 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira

Secretaria de Planejamento

Anexo(s)

Dec. 55-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 55/23, de 14 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

13–1704.079.002– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.1701– Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 157.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

414–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 1.000.000,00

415–1704.082.150– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 50.000,00

419–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

731–1704.079.002– 3.3.90.14.00– 06.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 3.270,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

27–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 08.243.0101.2256– Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

37–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 157.000,00

PROCURADORIA GERAL

49–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 03.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

413–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

597–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 06.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 500.000,00

603–1704.082.150– 3.3.90.30.00– 06.183.0104.2238– Material de Consumo – R\$ 50.000,00

SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA CIVIL

729–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 06.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 3.270,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.225.270,00 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 6.450.000,00 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 23.695.0103.2218– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 250.000,00



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

146-1573.083.008- 3.3.90.30.00-12.361.0108.2278- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 3.300.000,00

153-1573.083.008- 3.3.90.39.00-12.361.0108.2280- Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 900.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

334-1704.078.092- 3.3.90.30.00-10.301.0119.2225- Material de Consumo – R\$ 2.000.000,00

Art. 4º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil) nas seguinte dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

424-1500.074.000- 3.1.90.04.00- 15.122.0101.2204- Cont. por Tempo Determinado – R\$ 250.000,00

427-1500.074.000-3.1.90.16.00-15.122.0101.2204-Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil- R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 6.950.000,00 (Seis milhões novecentos e cinquenta mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

9417A3F8DB3F4523B3C95074193D06F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9417A3F8DB3F4523B3C95074193D06F4>